



Aposentadoria por Idade

Ato/Portaria nº 186/2018

Rio Verde, Goiás, em 01 de dezembro de 2018.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade em favor do (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES ANDRADE**.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Arts. 21 e 22, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** o (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES ANDRADE**, portador (a) do RG nº 2390309 2ª VIA SSP-GO e CPF/MF nº 574.192.991-53, efetivo (a), no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 206/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Última remuneração	R\$ 1.293,39
Valor da média aritmética	R\$ 1.139,08
Tempo de serviço apurado	3.723 dias
Proporcionalidade	$R\$ 1.139,08 : 10.950 \times 3.723 = R\$ 387,29$
Majoração proventos art. 201 § 2º CF	R\$ 566,71
Provento proporcional apurado	R\$ 954,00

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria do (a) servidor (a).

Documento: Portaria 186/18

Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 01/12/2018


Alexandre Silva Macêdo
Presidente